



LEI Nº 1634/2024

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento, como: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EMÍLIA VINGNOTTI FRARE.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Unidade de Pronto Atendimento Emília Vingnotti Frare” a Unidade de Pronto Atendimento localizada na Rua José Dias Aranha, nº 701, no Município de Peabiru.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de noventa dias para que a Administração Municipal proceda a afixação de placa com a referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru - Pr, 07 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

Prefeito Municipal de Peabiru